



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 875/1960</b>		
Ementa <b>DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO.</b>		
Data da Norma <b>21/11/1960</b>	Data de Publicação <b>24/08/1960</b>	Veículo de Publicação <b>A Folha</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 1159/1960</a></u> - Autoria: Tarcísio Germano de Lemos</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		
Observações <b>Autor: TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS</b>		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 875, de 21 de NOVEMBRO de 1.960 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr  
do com o que decretou a Câmara Municipi-  
pal, em sessão realizada no dia 14/11/  
1.960, PROMULGA a seguinte lei: - - - -

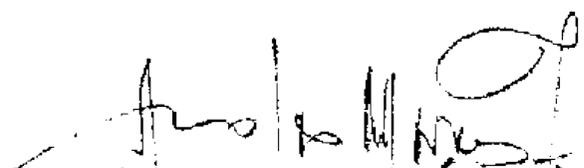
21/11/60 JUNDIAÍ

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a "Sociedade Beneficente São João".-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

  
( Dr. Omair Zomignani )  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal-  
de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de novembro de mil nove  
centos e sessenta.-

  
( Aroldo Moraes Junior )  
Diretor Administrativo